



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 79/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº

De 06 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA

002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL

0018.0541.0081.2305 – Vabilização de Parcerias para Execução de Projetos Sustentáveis

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 30.600,00

Fonte de Recurso: 1105 – CEF 71178-0 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Total das Suplementações R\$ 30.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 1010 – Obras e Instalações R\$ 30.600,00

Fonte de Recurso: 1105 – CEF 71178-0 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Total das Reduções R\$ 30.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de maio de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária e inclusão de rubrica para execução do Convenio Itaipu Mais que Energia, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO para Execução das Seguintes Ações:

- Ação de Saneamento Ambiental

Repasso Convênio: 13.600,00

Para Aquisição de 01 Biodigestor de pequeno Porte para resíduos Orgânicos

- Ação Manejo de Água e Solo

Repasso Convênio: 17.000,00

Para Recuperação e Proteção de 20 nascentes

Fonte de Recurso: 1105 – CEF 71178-0 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Considerando que a execução das Ações se refere a SERVIÇOS;

Considerando que o presente convênio arremete a utilização das rubricas para despesa de capital;

Considerando que as rubricas presentes no Orçamento se referem apenas a Despesas Correntes.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Considerando, que os repasses dos valores do convenio para execução já se encontra efetivado;

Considerando a necessidade de inicio imediato para atendimento do Convenio;

Considerando que os projetos acima descritos se encontram aprovados;

Solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 06 de maio de 2024



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
06/05/2024 14:09:11

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 14:09:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66390ec12be5c>.

